



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5042/2020**

**1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04/2015 e nos termos do Chamamento Público 01/2020.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

A contratação do objeto tem como base a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual determina que no mínimo 30% do valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Através do chamamento público 01/2020, a Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná – CANPAR foi a única credenciada para fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar. Sendo assim, faz-se necessária a presente contratação para complementação da merenda escolar, atendendo as recomendações do FNDE.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO PARANÁ - CANPAR inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Paraná, Nº 475, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000 Telefone nº (44) 99981-9528, e-mail [cooperativacanpar@hotmail.com](mailto:cooperativacanpar@hotmail.com).

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-106.171,27 (Cento e seis mil cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

**6. VIGÊNCIA:**

Até 31/12/2020.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0505

Despesa Orçamentária: 11405

Categoria: 339032050000

Descrição da Despesa: Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 110

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

**ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE**  
Nomeado Conforme Portaria 29/2020



**EXTRATO DO CONTRATO N° 386/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°37/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5042/2020**

**1. OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04/2015 e nos termos do Chamamento Público 01/2020.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO PARANÁ - CANPAR inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Paraná, N° 475, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000 Telefone nº (44) 99981-9528, e-mail [cooperativacanpar@hotmail.com](mailto:cooperativacanpar@hotmail.com).

**4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total do contrato está fixado em R\$-106.171,27 (Cento e seis mil cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0505

Despesa Orçamentária: 11405

Categoria: 339032050000

Descrição da Despesa: Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 110

**6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2020.**

**7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.**

Ubiratã – Paraná, 09 de outubro de 2020.